



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3834/2002**

Autoriza a Suplementação por redução de verba no Valor de R\$ 36.820,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementado a Seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.800,00
01.01.01.031.0107.2005 – Manutenção do Programa Vale Alimentação		
339046000000 – Auxílio Alimentação	R\$	800,00
02.01.04.122.0010.2006 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	800,00
03.01.04.122.0004.2014 – Manutenção das Atividades Sec. Administração		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.000,00
04.01.04.123.0012.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	500,00
04.01.04.123.0012.2019 – Manutenção do Programa Vale Alimentação		
339046000000 – Auxílio Alimentação	R\$	800,00
05.01.04.122.0090.2029 – Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	300,00
06.01.12.122.0046.2030 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.000,00
06.03.12.361.0047.2041 – Manutenção do Ensino Fundamental		
319013030100 – RPPS Servidores	R\$	2.000,00
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
07.01.23.695.0105.2055 – Manutenção das Atividades Sec. Ind. Comércio		

319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$	2.870,00
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.500,00
08.01.10.301.0106.2061 – Manutenção da Secretaria de Saúde		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	300,00
08.02.10.302.0106.2068 – Manutenção das Atividades do Hospital		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.000,00
08.04.11.331.0107.2084 – Manutenção do Programa Vale Alimentação		
339046000000 – Auxílio Alimentação	R\$	850,00
08.04.08.243.0027.2081 – Manutenção da Casa da Criança		
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
08.04.08.243.0027.2083 – Manutenção do Conselho Tutelar		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	300,00
09.01.04.122.0111.2098 – Manutenção da Secretaria de Obras		
319013030100 – RPPS Servidores	R\$	3.000,00
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.000,00
09.01.15.452.0067.2095 – Manutenção da Iluminação Pública		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros	R\$	6.000,00
09.01.26.782.0112.2099 – Manutenção da Frota de Veículos		
339030000000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.000,00
Total	R\$	36.820,00

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo 1.º por redução de verba as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001 – Encargos com Subs. Vereadores		
319013020300 – INSS – Agentes Políticos	R\$	1.000,00
01.01.01.031.0017.1001 – Ampliação da Rede de Informática		
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	800,00
01.01.01.031.0001.1002 – Reforma de Prédio da Câmara		
449051000000 – Obras e Instalações	R\$	800,00
02.01.04.122.0010.2006 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	100,00
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	92,10
02.01.04.122.0010.2007 – Manutenção Serviços de Asse. Técnica		
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	700,00
02.01.04.122.0006.2010 – Manutenção da Publicidade das Ações		
339039130000 – Serviço de Publicidade e Propaganda	R\$	40,00
03.01.04.126.0017.1004 – Aquisição de Equipamento de Informática		
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	7,17
03.01.04.122.0004.2014 – Manutenção da Sec. Administração		
339039110000 – Serviço de Manutenção de Prédio, Equipamento	R\$	500,00

03.01.04.126.0017.2017 – Ampliação da Rede de Computação		
339039990000 – Demais Serv. De Terceiros PJ	R\$	80,00
05.01.20.601.0074.2025 – Distribuição das Mudas para Reflorestamento		
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	86,00
08.04.08.243.0027.2085 – Manutenção do Fundo da Criança		
319014040000 – Diárias dos Conselheiros	R\$	150,00
339030000000 – Material de Consumo	R\$	100,00
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	370,00
08.05.10.301.0106.2086 - Manutenção do Programa Municipalização Solidária		
319014010000 - Diaria dos Servidores	R\$	4.000,00
06.01.12.122.0046.2030 – Manutenção das Atividades Sec. Educação		
339039130000 – Serviço de Publicidade, Propaganda	R\$	160,00
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	300,00
06.04.12.365.0041.2043 – Manutenção da Pré Escola		
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	300,00
06.03.12.361.0028.2107. – Manutenção do Transporte Escolar		
339030000000 – Material de Consumo	R\$	12.364,17
06.06.27.813.0104.2047 – Manutenção da Atividade de Lazer		
339039130000 – Serviço de Publicidade, propaganda	R\$	50,00
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	50,00
08.03.10.301.0106.2072 – PAB – FIXO		
339032000000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
339039120000 – Serviço de Saúde	R\$	1.000,00
09.01.04.122.0111.2098 .-Manutenção das Ativ. Sec. Obras		
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
08.04.08.242.0026.2080 – Auxilio Apae		
339043000000 – Subvenções Sociais	R\$	18,99
08.06.18.542.0063.2092 – Manutenção do Fundo Municipal		
339030000000 – Material de Consumo	R\$	148,57
09.01.15.451.0058.1018 – Construção de Abrigo nas Paradas		
449051000000 – Obras e Instalações	R\$	1.138,00
09.01.15.451.0060.1025 – Ampliação da Rede D'Água		
449051000000 – Obras e Instalações	R\$	965,00
09.01.16.482.0059.1016 – Construção e Rec. Casas Popular		
449051000000 – Obras e Instalações	R\$	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.820,00</b>

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 22 DE OUTUBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO

PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos  
e publicações em 22/10/2002.Livro 23.